

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ - PDM**

**REVISÃO**



**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DE GESTÃO DE COFINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO**

**FEVEREIRO 2022**

**METODOLOGIA E  
PROGRAMA DE  
TRABALHOS**

## ÍNDICE

<b>Acrónimos.....</b>	<b>3</b>
<b>Cronograma de Trabalhos.....</b>	<b>4</b>
<b>Fase Prévia – Deliberação .....</b>	<b>4</b>
<b>1ª Fase .....</b>	<b>5</b>
<b>2ª Fase .....</b>	<b>5</b>
<b>3ª Fase .....</b>	<b>6</b>
<b>4ª Fase .....</b>	<b>6</b>
<b>5ª Fase .....</b>	<b>7</b>
<b>6ª Fase .....</b>	<b>7</b>
<b>7ª Fase .....</b>	<b>8</b>
<b>8ª Fase .....</b>	<b>8</b>
<b>Calendarização das Etapas: .....</b>	<b>9</b>

## Acrónimos

**AA** – AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
**AAE** – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
**CA** – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
**CC** – COMISSÃO CONSULTIVA  
**CCDR** - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**CCDR OU CCDR CENTRO** - COMISSÕES DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO  
**CM** - CÂMARA MUNICIPAL  
**CMC** - CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ  
**DA** – DECLARAÇÃO AMBIENTAL;  
**DGT** - DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO;  
**DPOT** - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ;  
**DR** - DIÁRIO DA RÉPUBLICA;  
**PDM** - PLANO DIRETOR MUNICIPAL;  
**PDMC**- PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ;  
**PNSE** - PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA;  
**RA** - RELATÓRIO AMBIENTAL;  
**REN** - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL;  
**RAN** - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL;  
**RJAAE** - REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA;  
**RJIGT** - REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (*REVISTO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES*);  
**REOT** - RELATÓRIO DO ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA COVILHÃ;  
**PCGT** – PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL;

## Cronograma de Trabalhos

Mais de duas décadas após a entrada em vigor do atual Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDMC'99), impõe-se a revisão deste instrumento de gestão territorial, determinante para a estratégia de atuação e para o modelo de desenvolvimento e de organização espacial do Concelho.

A revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã – PDMC - implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos valores e recursos territoriais.

De acordo com os Termos de Referência aprovados em Reunião de Câmara de 05 de junho de 2020, apresenta-se as principais etapas estruturadas e o respetivo Cronograma de Trabalhos previsto para o processo da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã:

### Fase Prévia – Deliberação

- Deliberação da Câmara Municipal que determina a Revisão do PDM da Covilhã, acompanhada do Relatório de Avaliação do Grau de Execução do PDM em vigor e dos Termos de Referência, e na qual são estabelecidos os prazos de elaboração, o período de participação pública e a sujeição do plano de Avaliação Ambiental;
- Publicação da Deliberação e do período de participação na 2ª série do Diário da República;
- Divulgação da Deliberação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio de Internet da Câmara Municipal;
- Comunicação da Câmara Municipal à CCDRC do teor da Deliberação e solicitação da marcação de uma Reunião Preparatória, para apreciação da deliberação que determinou a revisão do plano e elaboração de proposta para a composição da Comissão Consultiva (CC).

## 1ª Fase

### Participação Preventiva e Diagnóstico (4 meses)

- Período de participação pública de 15 dias contados a partir do 5º dia posterior à publicação do Aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito da presente revisão.
- A CC é constituída é constituída por despacho do presidente da CCDR, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, a publicar através de Aviso no Diário da República e a divulgar na plataforma colaborativa e nas páginas da internet da CCDRC e do município. No prazo de 10 dias após a publicação, os serviços comunicam à CCDR a designação dos representantes e a CCDRC comunica, no prazo de 5 dias, a forma de acesso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
- A CM define o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar e determina o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório ambiental e solicita parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas (emitidos no prazo de 20 dias);
- A CM elabora os estudos de caracterização e diagnóstico, estudos temáticos e sectoriais e outros aspetos que condicionam a proposta, designadamente em matéria de servidões e restrições de utilidade pública.

## 2ª Fase

### Elaboração da proposta preliminar da Revisão do Plano e acompanhamento – incluindo Relatório de Avaliação Ambiental, revisão da Carta da REN e da RAN (5 meses)

- Elaboração da proposta preliminar da Revisão do PDM da Covilhã e elaboração do Relatório Ambiental (RA), nos termos da legislação aplicável;
- Elaboração preliminar da Carta da REN;

- Elaboração preliminar da Carta da RAN.
- Realização da primeira reunião plenária, para efeitos de apresentação e apreciação da proposta do plano e outros aspetos que a condicionem, designadamente em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, apresentação e apreciação do relatório ambiental, atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da comissão consultiva, apresentação pela responsável pela elaboração do plano e das propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, aprovação do regulamento interno da comissão consultiva;

### 3ª Fase

#### Elaboração da proposta de Plano com todo o seu conteúdo material e documental após apreciação da CC (4 meses)

- Elaboração da proposta do Plano e do Relatório da Avaliação Ambiental;
- Elaboração da Carta da REN;
- Elaboração da Carta da RAN.
- Realização da segunda reunião plenária, em conferência procedimental, para efeitos de ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, devendo as posições manifestadas e a deliberação final serem vertidas em ata;

### 4ª Fase

#### Concertação (2 meses)

- Realização de reuniões setoriais de concertação de interesses e resolução de conflitos;
- Concertação com as entidades, no caso de parecer final emitido após a conferência procedimental não ser favorável e/ou implicar alterações à proposta.

## 5ª Fase

### Discussão Pública (2 meses)

- Abertura do período de discussão pública de 30 dias, anunciado com a antecedência de 5 dias;
- Publicação do aviso de abertura do período de discussão pública na 2ª série do DR, no qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o RA, o parecer final, a ata da CC, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação;
- Divulgação na comunicação social, na PCGT e no sítio da internet da Câmara Municipal;
- Ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, através de um relatório de ponderação, na comunicação social, na PCGT e no sítio da Internet da Câmara Municipal;
- Elaboração de resposta fundamentada aos particulares que invoquem desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos, com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a lesão de direitos subjetivos.

## 6ª Fase

### Elaboração da proposta final do Plano (4 meses)

- Elaboração da proposta final do Plano e do Relatório da Avaliação Ambiental;
- Elaboração da Carta final da REN;
- Elaboração da Carta final da RAN.

## **7ª Fase**

### **Aprovação (2 meses)**

- Remissão do Plano à Câmara Municipal;
- Aprovação pela Assembleia Municipal.

## **8ª Fase**

### **Ratificação, publicação e depósito (1 meses)**

- Ratificação, caso o PDM aprovado contenha disposições desconformes ou incompatíveis com os programas setoriais, especiais ou regionais;
- Publicação em DR sendo o prazo máximo entre a aprovação e a publicação;
- Publicação e disponibilização da informação com carácter de permanência e na versão atualizada, através da página da internet do município, bem como no Sistema Nacional de Informação Territorial;
- Envio para depósito da Direção Geral do Território, disponibilizando também a sua consulta a todos os interessados.

**Calendarização das Etapas:**

Prazo total de 24 meses após a publicação da deliberação da Câmara da Municipal da Covilhã no DR – 2ª Série (13/07/2020), nos termos do art. 76.º do RJIGT.

Ano	2020-2021												2021-2022													
Mês	06/07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	
<b>Principais Etapas</b>																										
Fase Prévia - Deliberação (publicada no DR– 2ª Série a 13/07/2020)																										
1ª Fase - Participação Preventiva e Diagnóstico - prazo de 4 meses a iniciar em 19/07/2020 (5 dias após publicação do DR de 13/07/2020)																										
2ª Fase – Elaboração, da proposta preliminar da Revisão do Plano e acompanhamento – incluindo Relatório de Avaliação Ambiental, revisão da Carta da REN e da RAN. (5 meses)																										

